

Resolução nº 17/2014/CEPE

Altera artigo 4º da Resolução nº 03/2012-CEPE, que dispõe sobre a segunda chamada da Avaliação de Desempenho Acadêmico, prevista no Regimento Geral da FCARP

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as discussões e decisões em plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução nº 03/2012-CEPE, de 19 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Cada coordenador deverá normatizar as formas de operacionalização da segunda chamada de avaliações, atendendo às especificidades de seu curso.

Parágrafo único. A Normatização deverá ser aprovada no colegiado do curso e homologadas pelo CEPE”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Araputanga, 05 de dezembro de 2014.

Profa. Eda Lúcia Seben Marquezini
Presidente do CEPE